



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 133/UFFS/2016

HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL Nº 023/UFFS/2016 - ADMISSÃO DE CANDIDATOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGPE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Candidatos às vagas em Disciplinas Isoladas no Programa de Pós- Graduação Mestrado Profissional em Educação (PPGPE), para ingresso em 2016/1, referentes ao EDITAL Nº 023/UFFS/2016.

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E SUPLENTES:

I - Disciplina: Teorias do Currículo

Nº	Candidatos(as) Classificados(as)
01	Silmara Savoldi Pastore
02	Ingrid Pelissari Kravos
03	Franciele Lovison Giolo

Nº	Candidatos(as) Suplente(s)
01	Grasiela Grazziotin
02	Lucila Schobert

II - Disciplina: Profissionais da Educação: Formação e Trabalho

Nº	Candidatos(as) Classificados(as)
01	Edite Ribeiro da Luz
02	Daniel Gonçalves Duarte
03	Flávia Roberta Jarosz

Nº	Candidatos(as) Suplente(s)
01	Maria Carmencita Fernandes Silva
02	Pâmela Cristina Martins
03	Graziela Benetti

III - Disciplina: Fundamentos de Educação Integral em Jornada Ampliada

Nº	Candidatos(as) Classificados(as)
01	Danieli Zamban
02	Vania Franciscon
03	Aline Fátima Bazzanello

Nº	Candidatos(as) Suplente(s)
01	Sânia Decarla Barasuol
02	Lindamir Antonia Cantelli Sgarbi

IV - Disciplina: Gestão Educacional: Planejamento do Desenvolvimento Institucional

Nº	Candidatos(as) Classificados(as)
01	Clair Fatima Bavaresco de David
02	Kelly Cristina dos Reis
03	Angelisa Sartori Rosset

Nº	Candidatos(as) Suplente(s)
01	Alexandre Luis Fassina
02	Elisandra Girardelo Andreetta
03	Vanessa Maria Sacomori
04	Patrícia Fernanda Morés Pastre
05	Thais Fatima Tormen da Silva
06	Naiara Migon





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

07	Marília Balbinot Pavan
08	Mariza Lopes Pimental
09	Adilson Pastore
10	Valéria Zanardo Sisson Mattia
11	Rômulo Menegás
12	Fulvio Marcelo Popiolski
13	Kátia Oro
14	Liziane Dark de Godoy Psidonik
15	Edinete Rita folle Cecconello
16	Karina Cássy Spitzca
17	Marli Barroso Jemiczak
18	Sandra Regina Scaranti Leichtweis
19	Scheila Fátima Frizzo Pegoraro
20	Cleomara Salette Lewinski

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA:

2.1 O candidato selecionado, ou o seu procurador (com procuração reconhecida em cartório) deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica, Sala 103, *Campus* Erechim-RS, sito a ERS 135, Km 72, nº 200 - Bloco A, **nos dias 1º a 3 de março de 2016, das 8h às 12h.**

2.2 No ato da matrícula o candidato aprovado ou seu procurador deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

I - Carteira de identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal)

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As aulas serão realizadas no *Campus* Erechim, sito a ERS 135, Km 72, nº 200.

3.2 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

3.3 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 29 de fevereiro de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

